



PROCESSO N° 245/17

PROTOCOLO N° 14.230.851-7

PARECER CEE/CEMEP N° 285/17

APROVADO EM 17/05/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PADRE CARMELO PERRONE – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 334/17–Sued/Seed, de 21/02/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel, em 24/08/16, de interesse do Colégio Estadual Padre Carmelo Perrone – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Cascavel, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Padre Carmelo Perrone – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Avenida Assunção, n° 725, Bairro Alto Alegre, do município de Cascavel, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 3781/12, de 21/06/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 06/07/12 até 06/07/17 (fls. 103 e 104).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 722/91, de 27/02/91, obteve a prorrogação de funcionamento pela Resolução Secretarial n° 3525/92, de 21/10/92, foi reconhecido pela Resolução Secretarial n° 1216/95, de 07/04/95, e as renovações do reconhecimento foram concedidas pelas Resoluções Secretariais n° 425/02, de 14/02/02, n° 967/07, de 22/02/07 e n° 3457/13, de 31/07/13, esta última com base no Parecer CEE/CEMEP n° 147/13, de 15/05/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 22/02/12 até 22/02/17 (fls. 108 a 123).



PROCESSO Nº 245/17

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fls. 124 e 125)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 06 - CASCAVEL		MUNICÍPIO: 0480 - CASCAVEL							
ESTAB.: 02668 - CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ							
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA					
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3					
BNC	ARTE	2	2	2					
	BIOLOGIA	2	2	2					
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2					
	FILOSOFIA	2	2	2					
	FÍSICA	2	2	2					
	GEOGRAFIA	2	2	2					
	HISTÓRIA	2	2	2					
	LÍNGUA PORTUGUESA	2	3	3					
	MATEMÁTICA	3	2	2					
	QUÍMICA	2	2	2					
	SOCIOLOGIA	2	2	2					
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23					
PD	L E M-ESPAHOL *	4	4	4					
	L E M-INGLES	2	2	2					
PD	SUB-TOTAL	6	6	6					
TOTAL GERAL		29	29	29					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
- DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSÃO: 10 DE Novembro DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Inez Aliete Dalavechia
Chefe do NRE/Cascavel
Decreto nº 84/2015 D. P. E. 03/01/2015



PROCESSO Nº 245/17

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 06 - CASCAVEL		MUNICIPIO: 0480 - CASCAVEL								
ESTAB.: 02668 - CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE		ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA						
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3						
BNC	ARTE	2	2	2						
	BIOLOGIA	2	2	2						
	EDUCAÇÃO FISICA	2	2	2						
	FILOSOFIA	2	2	2						
	FISICA	2	2	2						
	GEOGRAFIA	2	2	2						
	HISTORIA	2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA	2	3	3						
	MATEMATICA	3	2	2						
	QUIMICA	2	2	2						
	SOCIOLOGIA	2	2	2						
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23						
PD	L E M-ESPAÑHOL *	4	4	4						
	L E M-INGLES	2	2	2						
PD	SUB-TOTAL	6	6	6						
	TOTAL GERAL	29	29	29						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 10 DE Novembro DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Inez Alete Dalavechia

Chefe do NRE/Cascavel

Decreto nº 84/2015 D.O.E. 08/01/2015



1.3 Avaliação Interna (fl. 136)

Curso	Serie	Matriculas (*)					Desistentes (*)					Transferidos (*)					Reprovados (*)					Concluintes/egressos (*)				
		2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
ENSINO MÉ	1ª	242	201	188	122	127	17	20	20	-	-	35	25	28	15	-	81	39	42	32	-	109	117	98	75	-
	2ª	263	193	197	102	168	21	29	26	02	-	39	32	26	14	-	57	14	46	06	-	146	118	99	80	-
	3ª	147	174	214	76	135	18	19	25	01	-	09	15	20	06	-	00	10	06	01	-	120	130	163	68	-
	Total	652	568	599	300	430	56	68	71	03	-	83	72	74	35	-	138	63	94	39	-	375	365	360	223	-

1.4 Comissão de Verificação (fls. 132 e 150)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 318/16, de 10/11/16, do NRE de Cascavel, composta pelos técnicos pedagógicos: Mirian Salete Vicentini, licenciada em Geografia; Denise Aparecida Filimberti, licenciada em Letras; e Tatiane Simoni, tecnóloga em Tecnologia da Informação, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 10/11/16, é importante evidenciar (fls. 134 a 149):

(...) **Salas de aula:** a Instituição de Ensino possui 19 (dezenove) salas de aula, sendo 07 (sete) com 50,41 m² e 12 (doze) com 48 m², em boas condições e os conjuntos escolares estão em razoável estado de conservação. Todas as salas possuem TV pendrive, 01 (um) conjunto de mesa e cadeira para professor, todas as salas com quadro-negro e ventiladores, sendo alguns de parede e outros de teto.

(...) **Laboratórios:** o laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia possui 75 m², com 02 (duas) bancadas e 40 (quarenta) banquetas, com capacidade para atender 40 (quarenta) alunos, 01 (um) ar-condicionado e prateleiras de aço para acomodar os materiais. As condições de iluminação e arejamento são adequadas. A eliminação de resíduos não tóxicos é feita no lixo simples ou na pia, já os lixos tóxicos são enviados para o lixo especial. Há profissional suprido especificamente para atendimento no laboratório, as turmas são volumosas e é de suma importância este profissional para auxiliar os professores. Para o processo de ensino aprendizagem, as experiências realizadas são de grande valia, pois contribuem para uma melhor compreensão dos conteúdos estudados. O laboratório de Ciências é equipado com diversos recursos materiais para a realização das atividades práticas, sendo repostos conforme a necessidade.



PROCESSO Nº 245/17

(...) **Biblioteca:** a sala possui 91 m², com 01 (um) balcão grande de atendimento, 10 (dez) mesas para leitura, 45 (quarenta e cinco) cadeiras, 48 (quarenta e oito) estantes de livros, 02 (dois) armários de aço com duas portas cada, 01 (uma) impressora, 02 (dois) ventiladores de parede, 01 (um) computador com Programa Biblioteca Fácil, 03 (três) cadeiras giratórias. O mobiliário e os equipamentos estão em bom estado de conservação. A Biblioteca tem espaço apropriado e adequado para pesquisa e organizado de forma a facilitar o acesso. O acervo bibliográfico está atualizado e em número suficiente para atender a demanda do curso.

(...) **Laboratório de Informática:** há 03 (três) laboratórios de Informática, sendo: **o primeiro** é o PARANÁ DIGITAL Sistema Linux, com 92 m², com 40 (quarenta) monitores completos, 10 (dez) CPUs¹ e um servidor geral que atende também aos 06 (seis) computadores da Secretaria, os quais, também são do Sistema Linux. **O segundo**, Laboratório A – Sistema Windows, com 50 m², com 18 (dezoito) PCs completos e 09 (nove) estabilizadores de energia – PROINFO². **O terceiro**, Laboratório B – Sistema Windows, com 50 m², com 19 (dezenove) PCs completos e 10 (dez) estabilizadores de energia – BRASIL PROFISSIONALIZADO.

(...) **Espaço para Educação Física:** existe uma quadra poliesportiva de 637,55 m² e outra de 811,80 m² coberta. Há 02 (duas) áreas livre para recreação sendo uma com 358,49 m² e outra com 150 m². Quanto aos materiais esportivos e pedagógicos, a Instituição conta com número suficiente para a prática das atividades (...) há 02 (duas) turmas do projeto de Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo – Futsal, sendo uma turma para alunos do Ensino Fundamental e outra para alunos do Ensino Médio.

(...) **Acessibilidade:** para atendimento aos alunos com necessidades especiais, a Instituição conta com 01 (um) bebedouro acessível e rampas para acesso à cadeirantes na entrada do estabelecimento e nos ambientes internos, como sala de aula, biblioteca, quadra de esporte, cantina e banheiro. Não há placas em braile, piso especial e indicadores sonoros.

(...) **Melhorias:** o Colégio realizou diversas aquisições, dentre elas 08 notebooks, 04 projetores multimídia, 01 filmadora (...) entre outros, à fl. 146. Em relação às instalações físicas também houve melhorias de ampliação da Sala de Hora Atividade e da Sala dos Professores, da Sala de Apoio; construção da calçada da parte externa do Colégio, com adaptação de acesso das pessoas com necessidades especiais; construção de 100% de rampas nas áreas de difícil acesso, tanto externa quanto interna; construção de dois banheiros para professores; construção de uma sala específica para atendimento aos alunos com altas habilidades; instalação de uma cozinha com fogão, forno elétrico e micro-ondas na Sala dos Professores; também foram realizadas melhorias na parte administrativa do Colégio.

1 Sigla inglesa de Central Processing Unit, que, em português, significa “Unidade Central de Processamento”

2 Programa Nacional de Tecnologia Educacional



PROCESSO Nº 245/17

(...) **Laudos:**

Corpo de Bombeiros: foi apresentado a declaração do NRE, informando que a Instituição de Ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, estando de acordo com a legislação vigente. Não foi possível a emissão do Certificado de Conformidade.

Vigilância Sanitária: a Instituição de Ensino apresentou Auto/Termo, onde é solicitado: laudo aprovado do Corpo de Bombeiros; apresentar o programa de controle de pragas e vetores urbanos, realizado por empresa especializada, conforme RDC 52/2009; apresentar registro (laudo) da limpeza da caixa d'água; apresentação do Plano de Gerenciamento para a prevenção e Controle da Dengue, conforme Resolução SESA 29/2011; encaminhar para a Vigilância Sanitária cópia do Atestado de Saúde Ocupacional dos manipuladores de alimento, constando exames complementares (coprocultura em três fases, VDRL, hemograma completo, parcial de urina); na cantina, providenciar lixeira com tampa e pedal; instalar nas janelas da cozinha e depósito de alimento para evitar a entrada de insetos e roedores; providenciar o descongelamento do freezer onde estão acondicionados as polpas e sucos de frutas; providenciar abrigo de resíduos para material reciclado na cozinha, pois o mesmo está localizado entre a cozinha e a despensa de alimentos; instalar suporte de papel toalha e dispensador de sabão líquido em todos os sanitários, bem como manter abastecido; providenciar tampa para o vaso sanitário; providenciar isolamento da fiação elétrica dos chuveiros, localizado nos sanitários; substituir vaso sanitário que está quebrado do sanitário feminino dos alunos; substituir espelho danificado dos sanitários dos alunos; providenciar ventilação natural, bem como a impermeabilização dos tacos da sala de apoio (próximo ao refeitório).

(...) A Direção da Instituição de Ensino apresentou a justificativa abaixo referente aos apontamentos da Vigilância Sanitária:

Referente ao Auto/Termo da Vigilância Sanitária, destacamos:

1. Laudo do Bombeiro – será fornecido pelo NRE Atestado de Conformidade (Brigada Escolar).
2. Laudo de limpeza da caixa de água: laudo, em anexo, cujo vencimento será em janeiro de 2017.
3. Programa de controle de pragas – Não há programa específico no Colégio, mas, sempre que possível e necessário, é feita dedetização.
4. Quanto ao Atestado de Saúde Ocupacional dos manipuladores de alimentos, a escola não recebe dinheiro do estado para que seja realizado.

COZINHA:

5. Instalar tela nas janelas da cozinha e depósito de alimento: Será feita a devida regularização pela APMF.
6. O descongelamento do freezer que está no depósito foi feito e sempre que necessário será realizado.
7. Referente ao abrigo de resíduos para material reciclado, já está sendo providenciado.

CANTINA:

10. Quanto ao sabão líquido e em todos os sanitários e papel toalha, tampa para vaso sanitários, isolamento da fiação dos chuveiros e troca de vaso sanitário; ainda não conseguimos regularizar pois não temos verba disponível, o dinheiro que vem do Estado não é suficiente.

(...) **Relação de docentes do curso**, quadro à fl. 142.

(grifos no original)



PROCESSO Nº 245/17

A Comissão de Verificação apresenta, à fl. 142, o quadro de docentes com as habilitações específicas, no qual consta que o docente de Física é licenciado em Matemática e acadêmico de Física.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Cascavel, em 10/11/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 151).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 153 e 154)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 337/17-CEF/Seed, de 14/02/17, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Padre Carmelo Perrone – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Cascavel.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica.

Com relação aos recursos humanos, o professor da disciplina de Física não possui a habilitação específica, porém, é licenciado em Matemática e acadêmico de Física.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, aguarda a emissão do Certificado de Conformidade.

Quanto à Licença Sanitária, não dispõe do referido documento. Apresentou o Auto/Termo da Vigilância Sanitária, o qual solicita à instituição de ensino a realização de várias adequações. Entretanto, a direção informou que não foi possível a realização de todas as pendências pela falta de recursos financeiros.

Destaca-se que o Colégio está inserido no Programa Escola 1000, que deve oferecer condições e melhorias na infraestrutura das escolas da rede estadual.

Ressalta-se que o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica expirará em 06/07/17. O Setor de Estrutura e Funcionamento do NRE de Cascavel informou que o pedido da renovação do credenciamento tramita no Sistema on-line com o nº 397, cadastrado em 08/11/16.



PROCESSO Nº 245/17

A cópia do e-mail do Setor de Estrutura e Funcionamento do NRE de Cascavel, com informações relacionadas ao pedido da renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica foi apensada ao processo (fl. 157).

Pela falta da Licença Sanitária, em desacordo com as Deliberações deste Conselho, a renovação do reconhecimento solicitada será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Padre Carmelo Perrone – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 22/02/17 até 22/02/20, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências e também da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Física.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 245/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE